



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 002 /94 DE 11.01.94.

CERTIDÃO  
Oscilico e dou fé que esta Resolução foi  
registrada no livro próprio f. 053  
9054 e publicada no mural da Câ-  
mara Municipal  
11 / 01 / 1994 Dares

AUTORA:- A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.-

"Dispõe sobre concessão de gratificação de função aos servidores que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores colocados por outros órgãos à disposição do Poder Legislativo, uma gratificação de função até o valor de 80%(oitenta por cento) de seus vencimentos percebidos no seu cargo de origem.

Parágrafo Único - A gratificação a que menciona este artigo fica a critério da Mesa da Câmara Municipal, que a concederá, dependendo de avaliação das responsabilidades do cargo do gratificado neste Poder.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria constante de orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

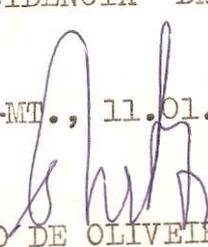
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Barra do Garças-MT., 11.01.94.

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

  
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -